



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de fevereiro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:002 Edição: nº458

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 02/2023 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO MATERIA PUBLICADA DIODINA NA DATA DE 09/02/2023 EDIÇÃO 457)

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. XIII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de instituição para intermediação e administração na contratação de estagiários à luz do que estabelece a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: 05/2023

DISPENSA: 02/2023

FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEEVALOR

TOTAL: Assim, conforme se constata o valor estimado total do presente contrato será de R\$ 25.204,80 (vinte e cinco mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos), os quais serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.100,40 (dois mil e cem reais e quarenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Douradina – MS, 08 de fevereiro de 2023.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de fevereiro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:002 Edição: nº458



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DOURADINA/MS

JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, vem a público esclarecer que:

1. Em atenção ao Edital n. 05/2023 que alterou as datas da realização das provas objetivas do Concurso Público de Provas e de Provas de Títulos dos cargos pertencentes ao quadro efetivo do Município de Douradina-MS, após o encerramento das inscrições ocorrida em 31 de janeiro de 2023, verificou-se que houve um aumento de quase 50% (cinquenta por cento) dos candidatos previstos durante o planejamento do presente concurso público, o que ensejou a necessidade de readequação da logística para o atendimento dos(as) candidatos(as) em especial os que solicitaram condições especiais para o dia de aplicação das provas objetivas.
2. Em razão do Município contar com apenas 03 (três) escolas que serão utilizadas para a aplicação das provas objetivas, por questões estruturais a Banca do Concurso Público juntamente com a empresa especializada Delta Consultoria e Treinamentos EPP firmaram entendimento da necessidade de alteração das datas inicialmente previstas, conforme preveem os itens 8.4 e 8.5 do Edital n. 01/2022 que disciplina as regras do presente concurso público.
3. Conforme informando no Edital n. 05/2023 o **local, data e horário** dos ensaios dos(as) candidatos(as) inscritos **será publicado até o dia 17 de fevereiro de 2023** no site do concurso (<http://www.concursoms.com.br>), no Diário Oficial do Município (<http://www.douradina.ms.gov.br>) e pode ser consultado na área do(a) candidato(a).
4. Conforme previsão expressa do Edital n. 01/2022 ressaltamos que:
8.2.1. PERÍODO DA MANHÃ: *Nível Superior e Fundamental Completo; e*
8.2.2. PERÍODO DA TARDE: *Nível Médio e Fundamental incompleto*
5. A Comissão Organizadora do Concurso Público e a empresa especializada Delta Consultoria e Treinamentos EPP estão a disposição para esclarecimentos, bem como todos os documentos relativos ao concurso público estão disponíveis nos canais listados no item 3, bem como pelo Whatsapp (67) 9.9856-7189 e email detacursos.edu@gmail.com

Douradina – MS, 09 de fevereiro de 2023.

JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal

Christopher Pinho Ferro Scapinelli
Delta Consultoria e Treinamentos



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de fevereiro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:002 Edição: nº458



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EDITAL N. ° 005/2023

**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO
DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DO
MUNICÍPIO DE DOURADINA/MS**

JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a **RELAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal do Município de Douradina/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DOS LOCAIS E HORÁRIOS:

1.1. A Prova Escrita (Objetiva), de caráter eliminatório e classificatório, está confirmada para o dia **05 e 12 DE MARÇO DE 2023** e serão realizadas no município de Douradina – MS

1.1.1. A aplicação das Provas Escritas serão aplicadas nos **PERÍODOS MATUTINO e VESPERTINO**, de acordo com o edital de ensalamento que será publicado até o dia **17 de fevereiro de 2023** no site do concurso (www.concursoms.com.br) e no Diário Oficial do Município de Douradina-MS. Os locais e horários também estarão disponíveis na área do candidato.

1.1.2. Os portões serão fechados às 08h.

1.1.2.1. O horário utilizado neste edital refere-se ao oficial do Mato Grosso do Sul.

1.2. As relações dos locais e horários encontram-se no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS):

2.1. A DELTA disponibilizará em todas as salas de aplicações álcool 70% para uso de todos os candidatos e de todos os envolvidos no certame.

2.1.1. Será permitido que o candidato leve sua própria garrafa de água individual.

2.2. A DELTA não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas.

2.2.1. É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.

2.3. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, portando somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e de um documento de identidade original com foto.

2.3.1. **Serão aceitos** somente os seguintes documentos de identificação: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de trabalho; e Carteira nacional de habilitação.

2.3.2. **Não serão aceitos** como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento;



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de fevereiro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:002 Edição: nº458



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; Carteiras de motorista (modelo sem foto); Carteiras de estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; registro administrativo de nascimento indígena (RANI); documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; **documentos de identificação digitais** ou quaisquer outros não especificados no item anterior.

2.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

2.3.4. O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item 2.3.1. ou item 2.3.3. para realização das Provas, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

2.4. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

2.5. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.

2.6. Para entrar na Sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, um dos constantes do item 2.3.1. ou item 2.3.3. e será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas (Objetivas) e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.

2.7. Não será admitido na Sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.

2.8. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

2.9. A duração total das provas será de 04 (quatro) horas para todos os cargos.

2.10. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 02 (duas) horas do início da prova e poderá levar o caderno de questões.

2.10.1. Não será permitida a saída dos candidatos, mesmo que eliminados, do local de realização das provas antes de decorridas duas horas do seu início.

2.11. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

2.12. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento válido considerado para a correção eletrônica. Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.

2.13. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da Sala de provas.

2.14. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

2.15. Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, réguas de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de fevereiro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:002 Edição: nº458



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

2.16. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela DELTA, devendo permanecer embaixo da mesa/CART, durante toda a aplicação das provas.

2.17. Será eliminado o candidato cujo celular ou qualquer outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas, ou que:

- a)** for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
- b)** for surpreendido, portando celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
- c)** for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;
- d)** utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
- e)** for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como portando e/ou utilizando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- f)** for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente;
- g)** Caso surpreendido portando algum item não especificado anteriormente, esse será encaminhado para análise, e se não constatado indício de tentativa de fraude ou qualquer outro que possa produzir prejuízo ao Certame o(s) item(ns) será(ão) condicionado(s) em embalagem fornecida pela DELTA que deverá ser lacrada, entregue a um fiscal que irá acompanhar o candidato até a Sala de provas e condicionará embalagem embaixo da mesa/carteira do mesmo. Caso contrário será lavrado o Termo de Eliminação e o candidato será excluído do Certame;
- h)** for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- i)** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- j)** recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- k)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- l)** ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
- m)** ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
- n)** descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou Cartão de Respostas;
- o)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- p)** for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- q)** deixar de assinar o Cartão-Resposta; ou
- r)** não entregar ao fiscal da Sala o Cartão-Resposta.

2.18. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de fevereiro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:002 Edição: nº458



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

2.19 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações e que tenham solicitado atendimento especial.

2.20. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

2.21. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso constante no item 8.23 do edital nº 001/2022.

2.22. A DELTA não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.

2.23. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2.24. A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

2.25. Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

2.26. Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Concurso a todos os candidatos no dia **14 de março de 2023**, através de Edital Específico que será publicado em Diário Oficial do Município e disponibilizado no portal de concursos da DELTA (<http://www.concursoms.com.br>) e da Prefeitura (<http://www.douradina.ms.gov.br/>) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Douradina – MS, 07 de fevereiro de 2023.

JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal

Christopher Pinho Ferro Scapinelli
Delta Consultoria e Treinamentos



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de fevereiro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:002 Edição: nº458



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS) LOCAL DE PROVA
ESCOLA ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 835 CENTRO
CIDADE: DOURADINA
ESCOLA MUNICIPAL MIRENA AMELIA BATISTA
ENDEREÇO: R. AUREA BARBOSA CERQUEIRA, 1315 - CENTRO
CIDADE: DOURADINA
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INDÍGENA JOÃOZINHO CARAPÉ FERNANDO
ENDEREÇO: ALDEIA INDÍGENA PANAMBI LAGOA RICA
CIDADE: DOURADINA
DATAS: 05 E 12/03/2023
PROVAS OBJETIVAS - DOMINGO MATUTINO E VESPERTINO
DURAÇÃO DA PROVA: 04H
HORÁRIO DE INÍCIO:
MATUTINO: ABERTURA DOS PORTÕES AS 07:30H E FECHAMENTO AS 08H. INÍCIO DAS PROVAS AS 08:10H E ENCERRAMENTO AS 12:10H
VESPERTINO: ABERTURA DOS PORTÕES AS 12:30H E FECHAMENTO AS 13H. INÍCIO DAS PROVAS AS 13:10H E ENCERRAMENTO AS 17:10H
<i>*Observação: os ensalamentos serão divulgados até o dia 17/02/2023 no site do concurso, Diário Oficial do Município e área do candidato</i>